



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de **permanente** hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer a Subdivisão de Fisioterapia - HFA com materiais permanente de Saúde para prestar atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19.

#### 2. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para ação de combate ao COVID-19 e serão utilizados nos procedimentos realizados no HFA, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Descrição complementar	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM BATERIA INTERNA.</b>	<b>APARELHO DE VNI COM BATERIA INTERNA.</b> Modo Ventilatório: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS Mín, PS Máx e EPAP Mín/EPAP Máx; Pressão máxima: 40 cm H <sub>2</sub> O (em todos os modo); Fluxo máximo: > 200 l/min a 20 cm H <sub>2</sub> O; Nível de pressão acústica: 31 DbA Dimensões (C x L x A): 230 mm x 170 mm x 120 mm (9,1" x 6,7" x 4,7") Peso: 2,1 kg (4,6 lb).	427770	UND	02	R\$ 27.732,32	R\$ 55.464,64
2	<b>VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO</b>	<b>VENTILADOR MECÂNICO AUTOMÁTICO</b> , com ajustes de frequência respiratória (de 7 a 45 bpm), frequência inspiratória máxima (de 20 a 40 cmH <sub>2</sub> O) e FiO <sub>2</sub> (de 55% a 100% O <sub>2</sub> ). Marca de referência: VentFisio	413274	UND	02	R\$ 9.200,00	R\$ 18.400,00
3	<b>CUFFÔMETRO.</b>	<b>CUFFOMETRO</b> - Manômetro portátil com comprimento de 56 mm; altura de 170 mm e largura 60 mm. Composto por bomba manual em PVC; gancho em polipropileno e parafuso recartilhado em latão cromado. Faixa de regulagem de 0-130 cm	365722	UND	02	R\$ 2.095,75	R\$ 4.191,50
4	<b>MANOVACUÔMETRO</b>	<b>MANOVACUÔMETRO</b> Analógico com escala +/- 300 cm/H <sub>2</sub> O, Linha de pressão em silicone de 40 cm, Conector em policarbonato 22mm(M) x 15mm(F), Bocal 15mm em polipropileno com válvula de alívio e clip nasal.	386039	UND	02	R\$ 1.584,29	R\$ 3.168,58
<b>Total</b>						<b>R\$ 81.224,72</b>	

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. Aquisição de material de **permanente** hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer SDF-HFA com materiais de proteção individual para a equipe de saúde prestar atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19.

3.2. A aquisição avulta-se a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** que dispõe sobre a aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

3.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.*

3.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

#### 4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

4.1. A aquisição desses materiais permitirá ao HFA executar as ações para combate a pandemia COVID-19.

4.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## 5. VERIFICAÇÃO

5.1 Os resultados e a distribuição dos equipamentos serão analisados e direcionados para as seções subordinadas a subdivisão de fisioterapia, responsável pela solicitação de compra dos equipamentos em questão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;
- 6.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7. a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**CLAUDIA BATISTA DE SIQUEIRA LEITE - SC**  
Chefe da Subdivisão de Fisioterapia

**ANA CLAUDIA SANTOS DE AZEVEDO IZIDORO - Ten Cel**  
Chefe da Divisão de Assistência à Saúde

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
Contra-Almirante (Md)  
Diretor Técnico de Saúde

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Batista Siqueira Leite, Chefe**, em 20/05/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Santos de Azevedo Izidoro, Chefe**, em 20/05/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 25/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 15/06/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2286223** e o código CRC **36893B78**.